

§ 2º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará os pedidos dos candidatos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fazendo divulgar na Sede da Defensoria Pública-Geral do Estado e no Diário Oficial do Estado, a listagem das inscrições deferidas.

§ 3º Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação, para recorrerem à Comissão Eleitoral, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, cabendo recurso da decisão ao Conselho Superior no prazo de 03 (três) dias, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão publicará no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos elegíveis.

**Art. 5º** São eleitores todos os membros da Carreira de Defensor Público, não aposentados.

§1º O eleitor poderá votar em um único candidato para o cargo de Defensor Público Geral.

§2º O voto é secreto, pessoal e obrigatório para os integrantes da carreira da Defensoria Pública, não sendo admissível o voto por procuração.

§ 3º O voto por via postal deverá ser lacrado no mesmo envelope subscrito pelos membros da comissão, no qual não será permitida qualquer identificação do eleitor, e remetido ao Presidente da Comissão Eleitoral através de carta registrada ou sedex, identificando-se o remetente, para o endereço Tv. Padre Prudêncio, nº 154, Comércio – Belém (PA), CEP 66019-080.

§ 4º Os eleitores interessados em votar por via postal deverão comunicar essa intenção até o dia 30 de maio de 2012 através do e-mail [eleicao.csdp@hotmail.com](mailto:eleicao.csdp@hotmail.com), para efeito do recebimento do material de votação.

§ 5º A cédula eleitoral tão logo recebida pelo eleitor deverá ser imediatamente remetida à Comissão Eleitoral, no termos do § 2º deste artigo, a qual permanecerá lacrada sob a guarda da Comissão Eleitoral e só será depositada na urna no dia da eleição.

§ 6º O voto via postal somente será apurado se chegar até o encerramento do processo de votação.

§ 7º Serão considerados nulos os votos os votos rasurados ou que não obedeçam ao disposto no art. 5º da Resolução CSDP 01/2006.

**Art. 6º** Cada candidato ao cargo de que trata este Edital poderá indicar à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal, integrante da carreira, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data da eleição, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação dos eleitos, a organização da lista tríplice, podendo impugnar voto e apresentar recurso à Comissão Eleitoral, a qual decidirá de plano, cabendo dessa decisão recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Art. 7º** Encerrada a votação, iniciar-se-á imediatamente a apuração, que será realizada com a devida publicidade.

**Art. 8º** Procedida a apuração pela Comissão Eleitoral, sendo contabilizados para cada candidato os votos válidos, constando-se em ata circunstanciada todo o processo de votação e apuração, o Presidente proclamará eleitos para compor a lista tríplice, os 03 (três) candidatos mais votados para o cargo de Defensor Público Geral, organizando a lista em ordem decrescente de votação, devendo constar o número de votos de cada integrante.

§ 1º Considera-se válido o voto em que o eleitor assinalar no quadrilátero, o nome do candidato de sua preferência.

§ 2º Será considerado nulo o voto em que o eleitor assinalar mais de 01 (um) candidato e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 3º No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

- I – o candidato mais antigo na classe;
- II – o candidato mais antigo no cargo de Defensor Público;
- III – o candidato de maior tempo no serviço público estadual;
- IV – o candidato de maior tempo no serviço público
- V – o candidato mais idoso.

§ 4º Se concluída a votação, não for possível a composição completa da lista tríplice, esta será formada com o nome dos candidatos sufragados.

**Art. 9º** São considerados inelegíveis para compor o Conselho Superior, os Defensores Públicos que:

- I – Estejam afastados de suas funções institucionais;
- II – Que tenham sido punidos criminal ou administrativamente e/ou estejam respondendo por processos administrativos disciplinares;
- III – Não possuam estabilidade na carreira.

**Art. 10.** A Comissão Eleitoral, após o encerramento dos trabalhos, encaminhará a lista dos 03 (três) candidatos mais votados ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, que homologará o resultado e fará remessa da mesma, mediante protocolo, ao Defensor Público Geral, para que no prazo legal faça remessa ao Governador do Estado para escolha e nomeação, nos termos do art. 10 da Resolução CSDP 01/2006.

**Art. 11.** O Defensor Público que deixar de votar, deverá apresentar justificativa ao Conselho Superior, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de registro em ficha funcional, que implicará em avaliação negativa para efeito de critério de desempate em promoção ou remoção ou eleição na Defensoria Pública, conforme estabelece o art. 11 da Resolução CSDP nº 01/2006.

**Art. 12.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**COMISSÃO ELEITORAL**, em Belém, aos 21 dias do mês de maio de 2012.

**CARLOS DOS SANTOS SOUZA**

Presidente

**MARILENE BARBOSA SANTANA DAMASCENO**

Membro

**ALIRA CRISTINA FERNANDES MENEZES**

Membro

**PORTARIA Nº 127/12 DP G DE 21/05/12**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 382391**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII e XI da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO a solicitação do presidente da Comissão Eleitoral/DPG, Defensor Público Carlos dos Santos Souza, para substituir, a pedido, por questões de saúde, a defensora pública ARLETH ROSE DA C. GUIMARÃES.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Defensora Pública ARLETH ROSE DA C. GUIMARÃES pela Defensora Pública ALIRA CRISTINA F. MENEZES, como Membro da Comissão Eleitoral que conduzirá o pleito para a escolha do Defensor Público Geral, a contar de 21 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

Defensor Público Geral

## Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 381901**

**PORTARIA: 553/2012SAGA**

Objetivo: A serviço da Gerência da Transporte

Fundamento Legal: Decreto 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57873601/ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO (CB/PM-Motorista) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 04/05/2012 a 04/05/2012<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 381909**

**PORTARIA: 554/2012SAGA**

Objetivo: A serviço da Gerência de Transporte.

Fundamento Legal: Decreto 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57873601/ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO (CB/PM Motorista) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 07/05/2012 a 07/05/2012<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 381918**

**PORTARIA: 555/2012SAGA**

Objetivo: A serviço da Gerência de Transporte.

Fundamento Legal: Decreto 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

7006527/RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES (Vigilante) / 0.5 diárias (Completa) / de 04/05/2012 a 04/05/2012<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 381923**

**PORTARIA: 556/2012SAGA**

Objetivo: A serviço da Gerência de Transporte.

Fundamento Legal: Decreto 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

7006527/RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES (Vigilante) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/05/2012 a 07/05/2012<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 381974**

**PORTARIA: 557/2012SAGA**

Objetivo: Com Objetivo de dar apoio ao policiamento Ostensivo do CPR II.

Fundamento Legal: Decreto 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá /PA - Brasil<br

Servidor(es):

57556461/JOMIRES REBELO PIRES (CAP/PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 03/05/2012 a 04/05/2012<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 381984**

**PORTARIA: 558/2012SAGA**

Objetivo: Com objetivo de dar apoio ao Policiamneto Ostensivo do CPR II, sediado no município

Fundamento Legal: Decreto 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

56197771/MARLON FRANCÊS BRITO (MAJ/BM) / 4.0 diárias (Alimentação) / de 04/05/2012 a 07/05/2012<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 382115**

**PORTARIA: 447/2012SAGA**

Objetivo: com objetivo de dar apoio ao Policiamento Ostensivo no município

Fundamento Legal: Decreto 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541903012/ANDERSON FABIO ARAUJO FARIAS (SD/PM) / 4.0 diárias (Alimentação) / de 21/04/2012 a 24/04/2012<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 382153**

**PORTARIA: 443-A/12SAGA**

Objetivo: para participar da 2ª Etapa da Caravana PROPAZ - Presença Viva.

Fundamento Legal: Decreto 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Cachoeira do Arari/PA - Brasil

Salvaterra/PA - Brasil

Santa Cruz do Arari/PA - Brasil

Soure/PA - Brasil<br

Servidor(es):

31562491/ANGELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO (Aux. Técnico) / 11.5 diárias (Completa) / de 26/04/2012 a 07/05/2012<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 382372**

Contrato: 37-12

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Água mineral sem gás

Valor Total: 49.719,84

Data Assinatura: 17/05/2012

Vigência: 17/05/2012 a 17/05/2013

Pregão Eletrônico: 7/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06122129745340000 339030 0101000000 Estadual

06183134263500000 339030 0101000000 Estadual

06128133163360000 339030 0101000000 Estadual

06181134347100000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: FRANCISCO RICARDO VALERIANO LOPES - ME

Endereço: R Nova, 25

CEP. 66623-700 - Belém/PAEmail: [analucilaide@ig.com.br](mailto:analucilaide@ig.com.br)

Telefone: 9132381698 Fax: 9132381698

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 382507**

Contrato: 38-12

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, dispondo de enlaces de transmissão, hardware, software para a interligação corporativa das redes locais (LAN) e metropolitanas (MAN), compreendendo